

A ÉTICA E O DEVER DO PROFISSIONAL DO DIREITO

AMANDA BARBOSA¹
GABRIELA C. COSTA²
Paulo Cezar da Silva MACENA³
Laiza Padilha dos SANTOS⁴

RESUMO: Ética pode ser definida como sendo um conjunto de regras de conduta, tendo em vista que o ser humano enquanto parte da sociedade geralmente pondera o que é certo e errado do ponto de vista ético e moral. Ademais, moral e ética são coisas que estão sempre sendo embaralhadas, pois, estão sempre unidas. A posição ética não é um dever somente do advogado, mas de todos os seres humanos que trabalham incansavelmente com o objetivo de obterem seu sustento. É um conceito que deve estar presente na sociedade como um todo, pois dependemos dela para que a convivência em sociedade seja agradável e suportável. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 fez reverência ao exercício da advocacia. O artigo 133 da Carta da República anuncia: O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei. A ética do advogado é guiada pela ética da sociedade na qual ele está inserido. Se o profissional da advocacia se vê diante de uma sociedade que tolera a corrupção, que compactua com o mundo de facilidades, que aceita o tráfico de influência ou a ideia de levar vantagem em tudo, então terá um advogado tendente a ser maleável quanto aos seus princípios éticos. Entretanto, observando os aspectos da profissão de advogado, tendo em vista que trabalham com a vida e o patrimônio de terceiros, os profissionais do direito são certamente cobrados com mais rigidez a posição ética do que as outras tantas profissões. Mas, ainda assim, inúmeros profissionais acabam esquecendo o seu dever ético simplesmente pela ganância, ou seja, visando a lucratividade. Por diversas vezes, o advogado é solicitado por pessoas humildes, desejando que seus direitos sejam atendidos, em causas que sob uma pequena observação, mostram-se uma aventura jurídica para o cliente. Contudo, o dever do advogado é, em uma situação deste tipo, recusar a causa, sem pensar em quanto lucraria pelos honorários. O profissional do direito tem outros deveres no exercício da sua profissão, considerados pela doutrina, que podem ser separados em: deveres pessoais; deveres para com os tribunais; deveres para com os colegas, e deveres para com os clientes. Como exemplo de deveres pessoais é possível citar a lealdade, a probidade, a delicadeza no trato, e a dignidade da conduta. Nos deveres para com os tribunais, tem-se a atitude digna e respeitosa, o respeito à verdade e à lei, o respeito aos prazos legais e judiciais, e a pontualidade. Os deveres para com os colegas são: a cordialidade, disciplina ética, o respeito e a colaboração. E, por fim, são deveres do advogado para com os clientes: a dedicação, a relação direta com o cliente, e o espírito de conciliação.

PALAVRAS-CHAVE. Advogado. Ética. Deveres. Moral.

¹ Discente do 2º Ano do curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba. E-mail: amandinha.batines@hotmail.com

² Discente do 2º Ano do curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba. E-mail: gabsnois@iclou.com

³ Discente do 2º Ano do curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba. E-mail: paulinho1477@hotmail.com

⁴ Docente do Curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz. Graduada em Direito pelas Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba. Especialista em Direito aplicado Escola da Magistratura do Paraná. Conciliadora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Advogada. laizapadilha@gmail.com Orientadora do trabalho.